



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas Prov BA/1821)
REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA**

COMUNICADO N.º 01

O Comando da 6ª Região Militar informa que, em virtude de problemas técnicos no sistema de processamento de dados, as listagens com as notas iniciais/parciais dos candidatos apresentaram divergências. Dessa maneira, visando cumprir os dispositivos referentes à pontuação dos participantes, definidos pelo Aviso de Seleção nº 001 – SSMR/6 de 9 de setembro de 2020, realizou-se uma auditoria nas relações, razão pela qual será emitida uma Relação Geral Inicial Pontuada **Retificada**.

Ainda, com a finalidade de oferecer maior transparência ao processo em voga, será disponibilizada consulta, por meio de link, para visualização detalhada da pontuação auferida pelo candidato, com base nas informações que o próprio lançou em sua ficha de inscrição. Para tanto, o candidato deverá acessar o endereço <http://www.6rm.eb.mil.br/2020/CPF.pdf>, substituindo a sigla **CPF** pelos números de seu CPF, todos os 11 (onze) - sem pontuação, inclusive os zeros à esquerda, caso existam (Exemplo: <http://www.6rm.eb.mil.br/2020/00123456789.pdf>).

Nesse contexto, recomenda-se atenção aos seguintes critérios do Aviso de Seleção:

1. Diplomas, cursos e estágios somente serão considerados após a conclusão do curso que habilita o candidato à área postulada e concluído até 14/09/2020, data de início das inscrições;
2. A experiência profissional somente será considerada após a conclusão da graduação/especialização na área postulada e até a data de início das inscrições;
3. A experiência profissional será computada em períodos diários trabalhados uma única vez, independente do candidato possuir ocupações simultâneas;
4. Como a pontuação do exercício da atividade profissional no meio militar é maior, o período de experiência profissional no meio civil, concomitante com o trabalhado no meio militar, será descartado; e
5. Para os candidatos que realizaram a inscrição em mais de um cargo, a pontuação será aplicada apenas aos documentos cadastrados por especialidade.

Por fim, cabe destacar que, conforme as orientações disponíveis no sistema de inscrição, os documentos devem ter sido carregados/cadastrados nos respectivos campos da ficha de inscrição para isso destinados, visando evitar prejuízos na pontuação.

Salvador-BA, 8 de outubro de 2020.

**VERSÃO ORIGINAL ASSINADA ENCONTRA-SE ARQUIVADA
NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 6ª REGIÃO MILITAR**

LUIZ EDUARDO POSSÍDIO SANTOS - Cel
Chefe do Estado-Maior do Comando da 6ª RM